



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte Estado de Santa Catarina  
CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000

---

## EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS - Nº 001/2021

Dispõe sobre o processo de remoção dos servidores estáveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante alteração da lotação funcional.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos professores efetivos do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Remoção, nos termos da Lei Ordinária nº 31 de 20/06/2001, alterada pela Lei nº 681/2015 de 07/10/15 e conforme os requisitos do Cap. III, da Lei Complementar nº 16 de 13/12/2011 o qual reger-se-á com as normas deste Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Remoção é destinado a todos os servidores efetivos e estáveis, em sua respectiva área de lotação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

### 2 DAS VAGAS PARA A REMOÇÃO

**2.1** As vagas destinadas para remoção, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Itaiópolis, constantes do ANEXO I, deste Edital;

**2.2** O simples pedido não assegura ao servidor o direito a remoção.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** O servidor interessado, ou seu procurador legal, deverá preencher o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (ANEXO II), no dia 20 de dezembro de 2021, das 8:00 h às 11:30 h, exceto aqueles que estiverem em licença para tratar de assuntos particulares.



3.2 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto.

3.3 O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do Edital terá sua inscrição indeferida.

#### 4 DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO

##### 4.1 Para os cargos de professor

4.1.1 Possuir lotação específica;

4.1.2 Ter concluído o Estágio Probatório;

4.1.3 Apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) habilitação profissional;
- b) certidão de tempo de serviço no cargo;
- c) certidão de nascimento de filho;
- d) certidão de nascimento;
- e) certidão de casamento.

#### 5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

##### 5.1 Cargo de professor

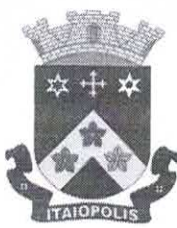
###### 5.1.1 Habilitação

Habilitação	Pontuação
Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	290
Graduação	280

###### 5.1.2 Tempo de Serviço

a) Para a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

#### 6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



**6.1** Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da inscrição, as seguintes condições:

- a) comprovar maior tempo efetivo no Magistério Público Municipal;
- b) comprovar maior titularidade;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

## **7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS**

**7.1** O processo de escolha de vagas será no dia 21 de dezembro de 2021, no Salão da prefeitura, às 15 horas para todos os cargos;

**7.2** A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração específica;

**7.3** O servidor que não estiver presente no dia da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;

**7.4** A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Remoção;

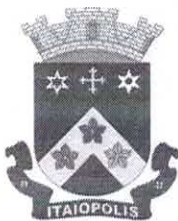
**7.5** O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de remoção;

**7.6** A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6;

**7.7** As vagas que estiverem desocupadas por ocasião dos classificados nos primeiros lugares poderão ser ofertadas ao classificado seguinte.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 20 de dezembro de 2021, a partir das 14 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Educação e Esporte Estado de Santa Catarina**  
**CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211**  
**Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000**

**8.2** O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

**8.3** O recurso deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Educação.

**8.4** A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

**8.5** Os atos de remoção relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2022.


**8.6** O pedido de remoção, via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.

**8.7** O professor com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderá optar pela remoção em ambas as áreas, ou seja, poderá transitar de um segmento para o outro.

**8.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 14 de dezembro de 2021.

  
**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte Estado de Santa Catarina  
CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000

**ANEXO I do Edital N° 001/2021**  
**QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL**

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
CEI Tia Erci	01	20 h	Matutino
CEI Tia Erci	01	20 h	Vespertino
CEI Tia Erci	01	20 h	Vespertino
ER Nova Esperança	01	20 h	Matutino

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO**

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Bom Jesus	01	10 h	Matutino/Vespertino

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO**

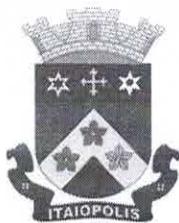
UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
Centro Educativo Itaiópolis	01	10 h	Matutino /Vespertino

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO –  
6º AO 9º ANO**

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
Centro Educativo Itaiópolis	01	10 h	Matutino /Vespertino

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA –  
6º AO 9º ANO**

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CH	TURNO
E.M. Renascer	01	10 h	Matutino/ Vespertino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
Secretaria Municipal de Educação e Esporte Estado de Santa Catarina  
CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Excelentíssima Sra. Araceli Mengarda Jakubiak  
Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis – SC

\_\_\_\_\_, professor(a)  
de \_\_\_\_\_, servidor(a) efetivo(a)  
estável, integrante do quadro do Magistério Público Municipal de Itaiópolis,  
lotado(a) na(o) \_\_\_\_\_,  
requer a V. Sa., Remoção para outra Unidade Escolar, com efeitos a partir do ano  
letivo de 2022, para que apresento a documentação necessária.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Itaiópolis, \_\_\_\_ de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Para uso da Secretaria Municipal de Educação:	
HABILITAÇÃO:	
HORAS DE CURSO:	
TEMPO DE SERVIÇO:	
TOTAL:	